

RESOLUÇÃO Nº 204, DE 30 DE JUNHO E 1º DE JULHO DE 1977

Concede auxílio financeiro à Sociedade de Veterinária do RS.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Art. 16, alínea “f”, da Lei nº 5.517, de 23.10.68, e considerando que consta do art. 3º, alínea “i”, do Regimento Interno do CFMV, baixado pela Resolução nº 04, de 28 de julho de 1969,

RESOLVE,

Conceder à Sociedade de Veterinária do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre – RS, o auxílio financeiro de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) atendendo solicitação feita pela entidade conforme ofício 032-G76/78 – Proc.CFMV-Nº 268/77.

Laerte Silyio Traldi
Presidente
CFMV nº 0154

Waldemar Luiz Naclério Torres
Secretário-Geral
CFMV Nº 0156

